



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º24/2022

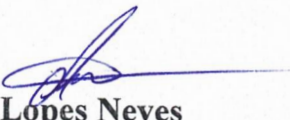
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr: Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de realizar a adequação da remuneração de dois servidores que estão exercendo a função de motoristas, uma vez que estes estão recebendo remuneração inferior.

Justificativa:

A Indicação acima tem como finalidade fazer valer o princípio da isonomia dentro da mesma função exercida na Administração Pública, ou seja, havendo servidores exercendo funções de motoristas de veículos, a remuneração dos mesmo deverá ser a mesma aos ocupantes daquele cargo.

Paiva/MG, 17 de agosto 2022


Adair José Lopes Neves
Vereador

PROCOLO 10639

Livro 2
Folhas 233
Data 29 / 08 / 22
Responsável gabriel